



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Cordeiro
Protocolo nº _____
Horário <u>15:20</u>
24 ABR 2018
Ass: 
Ass: _____

Indicação nº: 209/2018

Indico à Mesa Diretora, alicerçado no Regimento Interno desta Colenda Casa Legislativa, que seja oficiado ao Exmo. Prefeito de Cordeiro, Senhor Luciano Ramos Pinto, a fim de que providencie junto a Secretaria competente, a aplicação de no mínimo 50% dos recursos arrecadados com a cobrança de multas de trânsito no Município, para o financiamento de Campanhas Educativas de Trânsito e Ciclovias.

**Justificativa:**

O objetivo da presente propositura é para que o município possa aplicar o percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos recursos arrecadados com as cobranças de multas por infrações de trânsito, prioritariamente em medidas voltadas para o combate das causas que lhes deram origem, de modo à promover um trânsito mais civilizado e seguro a todos os cidadãos, bem como investimentos para construção de ciclovias em nossa cidade.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 24 de Abril de 2018

  
Robson Pinto da Silva

Vereador